INDICAÇÃO Nº 328/2017

Permissão de uso de bem público municipal para ASTFAR, (Associação Toledana dos Farmacêuticos), objetivando a realização de atividades administrativas.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja concedida a permissão de uso de local ou bem pertencente ao patrimônio público municipal para ASTFAR (Associação Toledana dos Farmacêuticos), objetivando a realização de atividades administrativas da própria associação.

O pedido ora exposto, tem como fundamentação legal a Lei Complementar nº 1/1990, nos seguintes termos:

> "Art. 18 - A permissão de uso de bem público municipal será efetivada, a título precário, por Decreto, atendido o interesse da coletividade."

A ASTFAR, associação sem fins lucrativos e dotada de personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal 121/2016, solicitou por meio de seus representantes a utilização de bem integrante do patrimônio municipal para exercer suas atividades administrativas.

Devido a ser ato administrativo discricionário do chefe do Poder Executivo Municipal, e portanto independe de autorização legislativa, este Vereador solicita ao excelentíssimo Prefeito, que por via de Decreto, conceda a permissão de uso de um local à ser definido pelo chefe do executivo municipal.

SALA DAS SESSÕES, 5 de abril de 2017.

MARCOS ZANETTI